

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

O presente protocolo é celebrado entre o Município de Três Passos, CNPJ nº. 87.613.188/0001-21, representado pelo Prefeito Municipal, José Carlos Anziliero Amaral e pela Companhia Riograndense de Saneamento, representada pelo Diretor-Presidente, Flávio Ferreira Presser.

Tem por objetivo formalizar a intenção de Município e CORSAN, em conjunto, concretizarem a implantação de uma Central de Tratamento de Lodos de Fossas Sépticas, de abrangência regional, no território do Município de Três Passos, cabendo a cada uma das partes, o empenho de esforços para levar a cabo as seguintes ações:

AÇÃO	RESPONSÁVEL		STATUS
	MUNICÍPIO	CORSAN	
Definição de área, no território de Três Passos e de propriedade do Município, apta a receber a Central	X	X	Local definido -- fração de aproximadamente 04 hectares junto ao antigo aeroporto Municipal
Elaboração de Termo de Cessão da área com validade até a vigência do Contrato de Programa	X		Em andamento
Elaboração de estudos, orçamentos, memoriais e projetos técnicos com vistas ao licenciamento ambiental e à construção da Central		X	Em andamento
Construção da Central		X	A iniciar

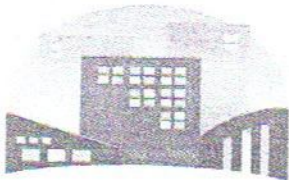
O presente Protocolo de Intenções servirá como base para os próximos atos formais entre Município e CORSAN no que diz respeito à Central de Tratamento de Lodos de Fossas.

Três Passos, 26 de março de 2018.

Flávio Ferreira Presser
Diretor-Presidente da CORSAN


José Carlos Anziliero Amaral
Prefeito Municipal





REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Estado do Rio Grande do Sul

Procuradoria Geral do Município
FL. 30
Rubr.



REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Três Passos, 19 de MARÇO de 2002

PLS.
01

MATRICULA
16.165

IMÓVEL: Uma fração de terras, do lote rural nº 28-A, da 2ª seção Turvo, com a área de 40.400m², situada no distrito de Bela Vista, neste Município, confrontando ao NORTE, com o lote rural nº 60, da 2ª seção Turvo; ao SUL, com terras do mesmo lote nº 28-A; a LESTE, pela estrada geral Três Passos - Humaitá; e, a CESTE, com o lote nº 40, da 2ª seção Turvo.
Confrontações atuais de acordo com o Memorial Descritivo, expedido pelo tecnólogo Civil, Gilmar Joel de Oliveira Cardoso, CREA 53156-D sem benfeitorias.-

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado pelo Vice Prefeito, Carlos Alberto Andrighetto Canova, brasileiro, engenheiro Civil, CI 1.021.999.261, SSP/RS. CIC 275.902.160.20, casado, residente e domiciliado à rua General Osório, 221, apto. 2 nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 14.202, livro 3-J, fls. 168. Protocolo nº 44.789, livro 1-E, fls. 180.
Três Passos, 19 de março de 2002. A reg. desig. *Stralio*
ELI IRES STRALIO eis. custas R\$ 6,10 rec. nº 36.270.

R-1-16.165 - Nos termos da escritura pública de DOAÇÃO, lavrada aos 13 dias do mês de março de 2002, no tabelionato local, livro nº 188 fls. 071, sob nº 25.785, o Município de Três Passos, por seu representante legal, DOOU o imóvel objeto desta matrícula, à **FUNDAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA TRESPASSENSE**, CNPJ/MF nº 91.996.595 / 0001-32, com sede a Av. Santos Dumont, 75, nesta cidade, com seus estatutos arquivados no Registro de Pessoas Jurídicas, desta Comarca, sob nº 251, Livro A-dois, fls. 14, e 14-vº, neste ato representada por seu representante - presidente Ulrico Emilio Foerch, brasileiro, contabilista, CI 1.007.307.257 SSP/RS. CIC 048.581.070.00, casado, residente e domiciliado à rua Antonio Gonçalves de Oliveira, 1088, nesta cidade.- **VALOR:** Atribuído para efeitos fiscais em R\$ 8.500,00.- **CONDIÇÕES:** Doação de conformidade com a Lei Municipal nº 3.797/02, de 06.03.2002, doa o imóvel desta matrícula à outorgada donatária, com as **CLAUSULAS DE INALIENABILIDADE E IMPENHORABILIDADE E DEVOLUÇÃO DO BEM AO MUNICÍPIO** de Três Passos, em caso de extinção ou dissolução da donatária. A gleba de terras ora doada, terá uso exclusivo para a instalação de parte do Curso Técnico em Agropecuária do Centro de Educação Profissional da Região Celeri do Estado do Rio Grande do Sul - CEP-CEL, a ser Profissional-PROFI do Governo Federal.-

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Rua Borges de Medeiros, 116 - Centro - Três Passos/RS - Cep 98.600-000

Telefones: 55 3522.8880 e 3522.8870

E-mail: ritrespastos@ritrespastos.com.br - Site: www.ritrespastos.com.br



REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS

Estado do Rio Grande do Sul



REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
v21	16.165

Protocolo nº 44.789, livro 1-E, fls. 180.
Três Passos, 19.03.2002. A reg. desig. *Stralio*
ELI IRES STRALIO. eis. custas R\$ 73,00 rec.nº 36.270.
R-2-16.165 - Nos termos da escritura pública de doação pura e simples, lavrada aos 02 dias do mês de julho de 2002, no Tabelionato local, livro 189, fls.167, sob nº26.045, a Fundação Cultural Educacional e Tecnológica Trespasense, anteriormente qualificada, DOU o imóvel constante da presente matrícula, sem benfeitorias ao MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87 613 188/0001-21, neste ato representado pela prefeita Zila Maria Breitenbach, brasileira, professora, CI 7 017 336 384, SSP/RS, CIC 279 983 390-04, viúva, residente e domiciliada à Av. Júlio de Castilhos, 1570-01, nesta cidade, --Valor --
Dá ao imóvel para efeitos fiscais o valor de R\$8.500,00, avaliado pela Fazenda Estadual em R\$10.000,00. - CONDIÇÕES: As da escritura. Feita em conformidade com a Lei Municipal nº3.693/02 de 18.06.2002. ITBI - a presente transação é IMUNE do imposto de transmissão conforme a Lei 8821/89, 5º, IV, o qual foi reconhecido sob condição resolutória a exoneração do imposto previsto no Inciso III; do Art.6º do Regulamento do ITCD, assinada na referida guia pelo Fiscal Ari Clovis Novotny.-
PROTOCOLO: 45.409 de 19.07.02, fls.184, livro 1-E.
Três Passos, 05 de agosto de 2002. A Reg.Desig. *Stralio*
ELI IRES STRALIO-Custas R\$78,90 rec.nº.

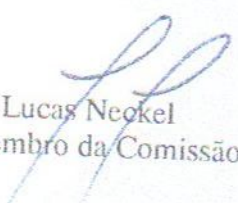
CONTINUA A FOLHAS

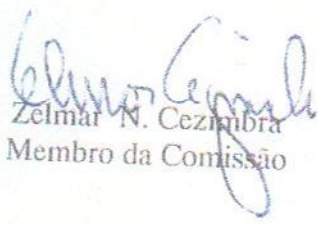
COMISSÃO MUNICIPAL DE VALORES

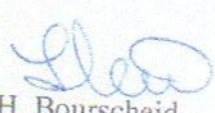
AVALIAÇÃO

Uma fração de terras, do lote rural n.º 28-A, da 2ª Secção Turvo, com área de 40.400,00m², matriculado sob n.º 16.165 no Registro de Imóveis da Comarca de Três Passos, localizada próxima da BR 468, no distrito administrativo de Bela Vista neste município. Trata-se de um imóvel pertencente ao município de Três Passos, área plana, própria para todas as atividades agropecuárias, localização muito boa. Levando em consideração o valor de áreas comercializadas próximas desta, a comissão atribuiu o valor de R\$ 70.000,00/ha, ficando assim o valor em R\$ 282.800,00, (duzentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais) pela fração de terras de 40.400 m².

Três Passos, 29 de maio de 2019.


Lucas Neckel
Membro da Comissão


Zelmar N. Cezimbra
Membro da Comissão


Janete H. Bourscheid
Membro da Comissão

